

LEI Nº 2.578 /2026

“Institui o dia de Yemanjá como feriado municipal religioso e cultural no Município de Paraty, a ser celebrado anualmente no dia 2 de fevereiro.”

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Yemanjá como feriado municipal religioso e cultural no Município de Paraty, a ser celebrado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Art. 2º O feriado instituído nesta Lei tem como finalidade valorizar e reconhecer as tradições afro-brasileiras e de matriz africana, promovendo o respeito à diversidade religiosa e à pluralidade cultural da população paratiense;

Art. 3º Durante o feriado, o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar atividades culturais, artísticas e religiosas, como:

- I – celebrações, procissões e oferendas religiosas em homenagem a Yemanjá;
- II – apresentações musicais, rodas de capoeira e manifestações culturais afro-brasileiras;
- III – palestras e ações educativas voltadas à valorização das religiões de matriz africana e ao combate à intolerância religiosa;
- IV – eventos turísticos e comunitários que fortaleçam a ligação de Paraty com o mar e com as tradições afrodescendentes.

Art. 4º Ao feriado instituído por esta Lei aplicam-se as disposições trabalhistas da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com templos religiosos, instituições culturais, associações comunitárias e órgãos públicos para organizar eventos e programações alusivas ao Dia de Yemanjá, integrando-as ao calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraty

Paraty, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

591D76E604D74BF887E0E83F1ADB66AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 22/01/2026 10:28:11
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/591D76E604D74BF887E0E83F1ADB66AB>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310034003200360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.